



# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Brejo da Madre de Deus - Pe.

LEI MUNICIPAL Nº 02/69.



Abre crédito Especial.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º--- Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir um crédito Especial na importância de NCR\$.... 16.865,08 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e oito centavos) destinados ao registro de documentos pagos e não registrados do exercício anterior.

Artº 2º--- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação / sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, em 22/02/69.

*Mário Falcão*

a) Mário Falcão --Prefeito.

Regist. as fls, 504 do livro competente.

*Stefania de Paundes Silveira*  
Secretaria.